



22914782



08004.000194/2023-10

Boletim de Serviço em 09/02/2023



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA SE/MJSP Nº 1583, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de reavaliar as indicações dos níveis de acesso dos processos incluídos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 75 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e o inciso XI do art. 1º da Portaria nº 443, 24 de novembro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de reavaliar as indicações dos níveis de acesso sigiloso dos processos incluídos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, instituído por meio da Portaria MJSP nº 331, de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - Diego Galdino de Araújo, Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria-Executiva;

II - Marivaldo de Castro Pereira, Secretário de Acesso à Justiça, que o coordenará; e

III - Fabiane Azevedo Guimarães, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar órgãos ou entidades da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública para colaborar com o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os servidores designados, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO CAPPELLI**

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Garcia Cappelli, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 09/02/2023, às 16:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22914782** e o código CRC **16AD142A**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---